



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 049

DE 13 DE julho

DE 1.994.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, expressando o alto apreço que dedico a Vossas Excelências, encaminho o Projeto de Lei incluso que trata do desenvolvimento de ações governamentais visando atender a reivindicações do Diretório Central dos Estudantes da UFMT/ICLMA, que julgo justa e inerente aos interesses da comunidade estudantil de nossa cidade.

Se, Vossas Excelências comungarem também de nossa opinião, solicito a tramitação do Projeto de Lei enfocado, em Regime' de Urgência.

Cordialmente,

  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
308	07
44	14 07, 94
	
Pena nº 476	

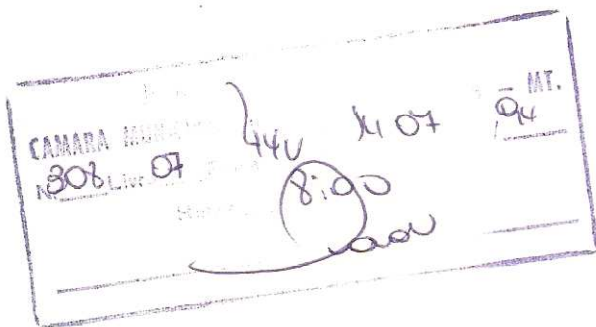


Aprovado por Wilmário de  
Em Sessão de 01.08.94  
WCCV

ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 049 DE 13 DE julho DE 1.994.



Dispõe sobre autorização para efetuar despesas com entidade intergovernamental, abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a dispender recursos no montante de até R\$-3.114,08 (Três mil, cento e quatorze reais e oito centavos) na aquisição de material de construção destinado a complementação de obras no Ginásio de Esportes da UFMT/ICLIMA, localizado no Município do Pontal do Araguaia.

Art. 2º - Para processamento contábil, fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Especial no total da despesa ora autorizada, com a seguinte codificação orçamentária:

06 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

05 - Coordenação de Esportes

08 - Educação e Cultura

46 - Educação Física e Desportos

223 - Educação Física

1.084 - Complementação de obras no Ginásio de Esportes da UFMT/ICLIMA.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

...

Fls. 02

Parágrafo Único - Para acorrer à despesa constante desta Lei e na forma da Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º , III, anula-se parcialmente e em igual valor do Crédito Especial aberto neste artigo, a seguinte dotação constante do Orçamento Municipal vigente: 06.03.08.41.190.1.023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 13 de julho de 1.994.

  
WILMAR PELES DE FARIAS

Prefeito Municipal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS E LETRAS DO MÉDIO ARAGUAIA- ICLMA.

DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES - DCE.

Barra do Garças-Mt, 29 de Junho de 1994

Ao

Excelentíssimo Sr. WILMAR PERES DE FARIAS  
D.D. Prefeito Municipal de Barra do Garças-Mt.

Senhor Prefeito

Considerando que sempre batemos a porta desta Prefeitura e encontramos apoio, ou de uma forma ou de outra, nós encontramos, e que, Vossa pessoa foi e está sendo um exemplo de administrador público.

Considerando ainda que o Diretório Central dos Estudantes-D.C.E., entidade representativa dos alunos da UFMT/ICLMA, sem fins lucrativos, vivem apenas de doações.

Considerando também que recebemos uma doação do CISCEA- Comissão de Implantação do Sistema e Controle do Espaço Aéreo, uma Empresa da Aeronáutica, doação esta, que foi alguns galpões que serviu de acampamento da referida firma para construção do conjunto habitacional da Aeronáutica, localizado no início do BNH, com estas doações, transformamos em moeda corrente e compramos 72 (Setenta e Duas) telhas onduladas 0,50 mm de 8 (Oito) metros, 36 (Trinta e Seis) telhas onduladas de 0,50 mm de 11 (Onze) metros, 2.000 (Dois Mil) parafusos, 08 (Oito) latas de 18 (Dezoito) litros de Zarcão verde e a contratação da firma Aço Vale por 1.000 (Um Mil) URV'S, referente a mão-de-obra da pintura da estrutura metálica e cobertura do ginásio de esportes da UFMT/ICLMA, cálculos que inicialmente daria para fazer toda a cobertura do referido ginásio, cálculos este feito pelo Dr. César Magrini, por sinal um grande Secretário de Obras, mas que por uma infelicidade as telhas ora adquiridas não dá para fazer a referida cobertura.

O Diretório Central dos Estudantes em comum acordo com os Centros Acadêmicos, vem através deste solicitar de V. Excelência a doação de 72 (Setenta e Duas) telhas onduladas de 0,50 mm de 8 (Oito) metros, para que nosso tão sonhado ginásio de esportes possa sair do marasmo que se encontra aproximadamente oito anos e também para que a Obra não pare, sendo que a mesma já foi contratada num total, e este Diretório não dispõe de verbas para adquirir estas telhas, uma vez que as mesma custam 5.58 URV'S o metro linear à vista ou com 30 ou 45 dias e com a nova moeda automaticamente não haverá inflação, portanto, será 5.58 REAIS sem acréscimo o metro linear por 45 dias, orçamento este da Açofer LTA, Cuiabá-Mt, uma vez que entramos em contato com várias

*Encaminhar  
mensagem a Câmara  
p/ crédito especial a  
fim de atender  
os galpões  
UNIA  
30-6-94*

(cont)... com várias firmas tanto de Goiania como de Cuiabá e foi o menor preço encontrado.

Com esta doação V. Excelência está tirando um pesadelo de aproximadamente mil acadêmicos e realizando um sonho dos formando de Biologia, Letras e Matemática que fará a Colação de Graus no dia 30 de Julho de 1994 no referido ginásio de esportes, pois o nosso anfiteatro não comporta o número de convidados.

Na certeza de vossa compreensão elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

*P.A.*

Diretorio Central dos Estudantes  
- ICLEMA/UFMT -

DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES

$73 \times 8 = 576 \times 5,58 = 3.114,08 \text{ UCVS}$



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe oferece seu PARECER FAVORÁVEL.

Saça das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 20 de junho de 1.994.

  
Ver. VALDON VARJÃO

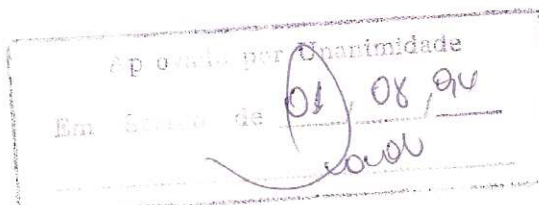
Presidente da Comissão de Constituição  
Justiça e Redação

  
Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator da Comissão de Constituição  
Justiça e Redação

  
Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro da Comissão de Constituição  
Justiça e Redação.





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Re  
dação, analisando o presente Projeto e não constatou nenhuma irregu  
laridade portanto oferece seu PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal  
de Barra do Garças-MT., 20 de junho de 1.994.

Ver. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

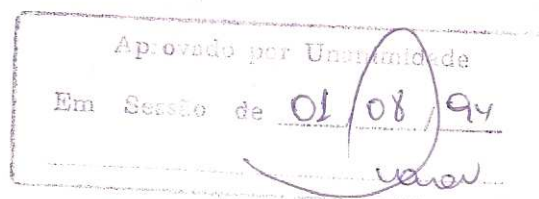
Presidente

Ver. PAULO REIS DE FREITAS

Relator

ANTONIO DE FARIAS

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

*Resolução nº 049/94*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELI			
ANTONIO DE FARIAS			
CELSO MARTINS SPOHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
JOANA D'ARC ROCHA			
MIQUEL MOREIRA DA SILVA			
VALDON VARRÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZÓTIMO WELLINGTON			

OBS.:

*Justiça*

Assinatura do Presidente da Câmara Municipal

Em sessão de 01/08/94

*[Assinatura]*